



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO**  
**EDITAL Nº 163/2019**

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Forma Subsequente – para o segundo semestre letivo de 2019, no Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O Chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense torna público que estarão abertas, na cidade de Passo Fundo, as inscrições para ingresso complementar, **em caráter excepcional, via entrevista**, para o processo seletivo destinado a preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

**CÂMPUS PASSO FUNDO – Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Forma Subsequente. 5 (cinco) vagas. Turno: Noite.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2. O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.
- 1.3. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso complementar dar-se-á por meio de entrevista.
- 1.4. O candidato participará da entrevista na cidade do Câmpus para o qual fez sua inscrição.
- 1.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.6. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.

1.7. As vagas serão específicas para os turnos de cada curso abaixo:

**1.7.1. Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Forma Subsequente – Turno Noite**

1.8. As aulas do segundo semestre letivo de 2019 para o **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Forma Subsequente**, iniciarão no dia 20/08/2019 e serão ofertadas no Câmpus Passo Fundo.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período: **do dia 12 de agosto de 2019 a 15 de agosto, de segunda a sexta-feira (dias úteis).**

2.2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Câmpus Passo Fundo, de acordo com data, horário e local da tabela abaixo:

<b>CÂMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>DIA/HORÁRIO</b>
Passo Fundo	Estrada Perimetral Leste – 150, Bairro São José – Passo Fundo - RS, fone: (54) 3311-2916.	De 12/08/2019 até 15/08/2019 Das 09h às 21h

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Original e cópia de um documento de identificação com foto;

2.3.1. O documento de identidade apresentado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

a) fotografia que permita identificar o portador;

b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

2.3.2. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;

b) Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei n°. 9.503 de 01/07/1997);

c) Passaporte;

d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem.

2.5. Não serão aceitos documentos onde se lê “não alfabetizado”.

2.6. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.7. As inscrições serão gratuitas.

2.8. A realização da inscrição **não** garante vaga ao candidato.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para os cursos abaixo relacionados:

<b>CÂMPUS</b>	<b>CURSO – Forma Subsequente</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS DE SUPLÊNCIA</b>
Passo Fundo	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	5	5

### 4. DA APRESENTAÇÃO DO CURSO E ENTREVISTA:

4.1. O Processo Seletivo compreenderá duas etapas: Apresentação do Curso e Entrevista.

4.1.1 A Apresentação do Curso consiste na exposição dos objetivos e propósitos do curso, bem como, os critérios a serem utilizados no processo de seleção. Esta etapa será realizada no **dia 16 de agosto de 2019, as 19h**, no auditório do Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense. Ao final da apresentação cada candidato deverá confirmar sua permanência no processo, assinando uma lista de presença. O comparecimento do candidato nesta etapa será obrigatório, aquele que não participar estará automaticamente eliminado.

4.1.2 - A Entrevista compreende um momento de aproximação e esclarecimentos de cada candidato com os professores do curso, esta será realizada nos dias **16 de agosto, das 20h**

às 22h, em salas do IFSul Câmpus Passo Fundo a serem divulgadas no momento da apresentação.

4.1.3 - As etapas Apresentação do Curso é eliminatória e a Entrevista é classificatória.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/> no dia 19/08/2019.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas serão realizadas no setor de Registros Acadêmicos do câmpus Passo Fundo, nos dias e horários definidos no quadro abaixo.

<b>CÂMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>
Passo Fundo	Estrada Perimetral Leste – 150, Bairro São José – Passo Fundo - RS, fone: (54) 3311-2916	Dia 20/08/2019 Horário: das 09 h às 21 h

### 6.2. **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA e demais informações:**

I. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) Cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) Cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) Cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) Cópia e original do histórico escolar do Ensino Médio com certificado de conclusão;
- g) Cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original - para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais - para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) Cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original - para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

II - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;

b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

III - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

6.3. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

6.4. Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo a ordem do sorteio dos suplentes. A lista dos chamados e a data de matrícula serão divulgadas após as matrículas da chamada anterior.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

7.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

7.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2019, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

Pelotas, 09 de agosto de 2019.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção